

LEI Nº 4.953, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Autoria: Mesa da Câmaa

“Dispõe sobre a revalorização das Escalas de Classes e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustadas em **10%** (dez por cento) as Escalas de Classes e Vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pereira Barreto fixadas pela Lei Municipal nº 4.640, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

